



DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho - Rondônia - www.portovelho.ro.gov.br

ANO XXV DOM N° 3.644 Porto Velho-RO, Quinta-Feira 26 de Novembro de 2009

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 11.499 ,DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo n° 09.0025-07/2009.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Educação, EPIFÂNIA BARBOSA DA SILVA, cadastro n° 37657, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 98,61 (noventa e oito reais e sessenta e um centavos), no período de 16 a 20.11.2009, para que a mesma possa deslocar-se aos Distritos de Extrema e Nova Califórnia, a fim de participar de reuniões com a comunidade local.


ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 11.506 ,DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta o Ofício n° 484/09 de 05/11/2009 - 2ª Vara da Fazenda Pública, referentes aos Autos 0001.2005.006040-5 - Ação Declaratória.

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto n° 9.474, de 20.07.2004, publicado no D.O.M. n° 2.397, de 30/07/2004, retificado pelo Decreto n° 9.501, de 18.08.04, publicado no D.O.M. n° 2.425, de 24.09.04, que trata da aposentadoria da servidora TÂNIA OTTO OLIVEIRA, Cadastro n° 10057, ocupante do cargo efetivo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Administração/Disposição.

Onde se lê: "Secretaria Municipal de Administração/Disposição"
Leia-se: "Procuradoria Geral do Município"


ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 11.507 ,DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo n° 19.001.002/2009.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal Extraordinário de Programas Especiais, PEDRO COSTA BEBER, cadastro n° 42135, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 475,24 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), no período de 18 a 19.11.2009, para que o mesmo possa assessorar o Exmo. Sr. Prefeito, à cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, com a presidência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.


ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 11.509 ,DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo n° 170313/2009.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo, JOSÉ CARLOS MONTEIRO GADELHA, cadastro n° 207862, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 394,44 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no período de 26 a 28.11.2009, para que o mesmo possa deslocar-se à cidade de Manaus - AM, a fim de participar do Fórum de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo - FORNATUR NORTE.


ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 11.510 ,DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

REVOGAR o Decreto n° 9.756, de 22 de março de 2005, publicado no D.O.M. n° 2.524, de 29.03.2005, que nomeou a Comissão de Recebimento de Combustível e Derivados de Petróleo, objeto do Contrato n° 104/PGM/2003 - Processo n° 07.0011-00/2003.


ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

SECRETARIADO MUNICIPAL

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município de Porto Velho

EMERSON CASTRO
Vice-Prefeito

MIRIAN SALDAÑA PERES
Chefe do Gabinete do Prefeito

CRISCELIA FROES
Controladora Geral do Município

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município / PGM

SÉRGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário municipal de Planej. e Gestão / SEMPLA

WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração / SEMAD

WILLIAMES PIMENTEL
Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA

EPIFÂNIA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação / SEMED

JAIR RAMIRES
Secretário Municipal de Serviços Básicos / SEMUSB

RAIMUNDO MARCELO F. FERNANDES
Secretário Municipal de Obras / SEMOB

BENEDITA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social / SEMAS

JOSÉ MARIO DO CARMO MELO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer / SEMES

FERNANDA MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito / SEMTRAN

JOSÉLIA MARIA SARAIVA MOREIRA
Secretária Municipal de Agric. e Abasteci. / SEMAGRIC

AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente / SEMA

JOSÉ CARLOS MONTEIRO GADELHA
Secretário Municipal de Desenv. Socioeconomico e Turismo/ SEMDESTUR

FERNANDA KOPANAKIS PACHECO
Secretária Municipal de Regularização Fundiária / SEMUR

PEDRO BÉBER
Secretário Municipal Extraordinária de Programas Especiais/ SEMEPE

ISRAEL XAVIER
Secretário Municipal de Projetos Obras Especiais/ SEMPRES

MÁRIO SÉRGIO LEIRAS TEIXEIRA
Empresa Desenvolvimento Urbano / EMDUR
Diretor Presidente

JOÃO HEBERT PEIXOTO DOS REIS
Diretor Presidente do IPAM

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural do Município / IARIPUNA

MIRIAM DE AMORIM BRELAZ
Fundação Escola do Servidor Público / FUNESCOLA

MARA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Coordenadoria Municipal de Política Pública para Mulheres

SAMUEL PESSOA DA SILVA
Coordenadoria da Juventude

NARA ROSANE ZACARIAS VARGAS
Coordenadoria Municipal de Comunicação Social

impresso na Gráfica Oficial do Município
Av. Amazonas, 1576 fone: 3901-3099
Bairro: Nossa Senhora das Graças
e-mail: grafica_centralpvh@hotmail.com

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 591/PGM/2009 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.0805/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA OXIORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 166/PGM/2009
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de oxigênio e ar comprimido medicinal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, os quais deverão ser entregues em conformidade com as requisições expedidas pelo servidor público competente da SEMUSA, em conformidade com as especificações constantes no anexo 1 do Edital de Pregão nº 051/2009/CML/SEMAD/PVH, de fls. 252-293 dos autos.
Programa/Atividade Código: 0831.1030200092.031, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos: SUS, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2077, de 26.10.2009, no valor de R\$ 45.356,23 (Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Programa/Atividade Código: 0831.1030200692.085, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos: SUS, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2074, de 26.10.2009, no valor de R\$ 28.784,00 (Vinte e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Porto Velho, 25 de novembro de 2009

Responsável pelo Extrato

RONEL RODRIGUES DA SILVA
Assessor Executivo Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 592/PGM/2009 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.0039/2007
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA-ME
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/PGM/2007
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 175/PGM/2007, por 12 (doze) meses, a contar do término do prazo contratual, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.0000, Fonte: SUS, conforme Nota de Empenho Global nº 0002107, de 04.11.2009, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 175/PGM/2007, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 25 de novembro de 2009.

Responsável pelo Extrato

RONEL RODRIGUES DA SILVA
Assessor Executivo Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 593/PGM/2009 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 06.11734/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMFAZ
CONTRATADA: EMPRESA IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 173/PGM/2009
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Duque de Caxias, 759, bairro Caiari, nesta Capital, com as seguintes características: imóvel edificado em alvenaria coberta com telhas de amianto, contendo, uma recepção, 02 salões, 06 salas e 02 banheiros, porta e janelas da frente tipo blindex, com pisos em ótimo estado, teto parte com forros em PVC e parte com forros de madeira, com todas as luminárias e tomadas funcionando, conta com a existência de equipamentos e serviços urbanos, para instalação e funcionamento da Coordenaria Municipal de Fiscalização / SEMFAZ.

- Programa/Atividade Código nº 06.01.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 100.0 - Recursos Ordinários, conforme Nota de Empenho Global nº 009626, de 17.11.2009, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Os recursos remanescentes para cobrir a despesa, serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações a serem consignadas quando da abertura do orçamento do exercício de 2010.

O prazo de vigência do presente contrato de locação, será de 12 (doze) meses.

Porto Velho, 26 de novembro de 2009.

Responsável pelo Extrato

RONEL RODRIGUES DA SILVA
Assessor Executivo Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 594/PGM/2009 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 20.0023/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMPRE
CONTRATADA: EMPRESA CINCO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 173/PGM/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra remanescente em 20 unidades habitacionais - projeto Veredas I, no bairro Tiradentes, nesta capital, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRE e contrato de repasse nº 219696-38/2007-Ministério dos Esportes / Caixa, em conformidade com o Projeto Básico constante do anexo II do Edital de Concorrência nº 012 / 2009 / CPL - GERAL / CML / SEMAD / PVH, de fls. 565-629 dos autos.

- Programa/Atividade Código: 20.01.16.482.0042.1.066, Elemento de Despesa nº. 4.4.90.51.0000, Fonte de Recursos: convênios e outras transferências, conforme Nota de Empenho Global nº. 009804, de 24.11.2009, no valor de R\$ 160.515,85 (cento e sessenta mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

- Programa/Atividade Código: 20.01.16.482.0042.1.066, Elemento de Despesa nº. 4.4.90.51.0000, Fonte de Recursos: ordinário - contrapartida, conforme Nota de Empenho Global nº. 009805, de 24.11.2009, no valor de R\$ 104.924,42 (cento e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

O prazo de vigência, execução e entrega do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

Porto Velho, 26 de novembro de 2009.

Responsável pelo Extrato

RONEL RODRIGUES DA SILVA
Assessor Executivo Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA - DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO



PORTARIA Nº 042/DIAT/ASTEC/SEMAD

Porto Velho, 26 de novembro de 2009.

Normatiza a obrigatoriedade de prévia designação das especificações de equipamentos de informática e procedimentos para o recebimento destes, independente da forma de aquisição, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, Incisos XVIII e XX, do Anexo I do Decreto nº 10.688, publicado no Diário Oficial do Município, nº 3027, de 16 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos ao recebimento de equipamentos de informática em função de compra, doação, comodato ou outra forma de aquisição, no âmbito da Prefeitura de Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO ainda as competências estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 10.688, de 16 de maio de 2007, no artigo 20, incisos I ao X, do Anexo I ao Departamento de Recursos da Tecnologia da Informação, reestruturado pela Lei Complementar nº 329, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3424, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a contar da expedição desta, que sejam submetidos, ao Departamento de Recursos da Tecnologia da Informação - DRTI, todos os equipamentos adquiridos pelos Órgãos que compõem esta Prefeitura Municipal, independente do meio de aquisição, para verificação das especificações do equipamento quanto ao que foi previamente solicitado/ofertado.

Art. 2º - Os Órgãos que compõem a Prefeitura do Município de Porto Velho deverão observar, quando da abertura de processos administrativos que visem adquirir equipamentos de informática, os seguintes procedimentos:

Parágrafo Primeiro - Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Administração, com vistas a obter as configurações básicas que se adequam aos padrões tecnológicos estabelecidos como padrão mínimo a ser observado no âmbito da Prefeitura, antes da criação do termo de referência e do projeto básico.

Parágrafo Segundo - Quando da solicitação das especificações citadas acima, deverá ser informado, pelo órgão solicitante, a finalidade do equipamento a ser adquirido, para que o DRTI forneça, entre as especificações utilizadas no Município, aquela que melhor se presta à finalidade do equipamento, devendo o pedido ser feito por meio oficial, entendendo-se assim, aquele que pode ser documentado: fax, email, ofício, etc. devendo constar no processo a resposta do DRTI

Parágrafo Terceiro - Nos casos de equipamentos que estiverem na garantia do fornecedor, quando houver necessidade de manutenção, o Órgão detentor do equipamento deverá encaminhá-lo para os reparos necessários junto ao prestador da garantia, devendo, entretanto, seu recebimento ser atestado por servidor do DRTI, designado para tanto, antes do início de reutilização do equipamento.

Parágrafo Quarto - Quando do recebimento de equipamentos no Almoxarifado Central da SEMAD ou nos Depósitos da SEMED e SEMUSA, bem como nos casos em que os equipamentos devem ser entregues instalados pelo fornecedor, o recebimento definitivo deverá ser atestado por servidor do DRTI designado para tanto

Art 3º - Do envio dos equipamentos de informática ao DRTI

Parágrafo Primeiro - Deverá ser agendada a data com o DRTI.

Parágrafo Segundo - Os equipamentos deverão ser enviados ao DRTI junto com a documentação relacionada no Art. 4º, para a devida conferência de especificação do equipamento, com o que foi previamente solicitado.

Parágrafo Terceiro - Quando a quantidade for superior a 10 (dez) unidades, deverá ser enviado somente 01 (um) equipamento de cada fabricante e modelo, para a conferência de especificações que, após serem atendidas, deverá o restante dos equipamentos, no caso de microcomputadores, notebooks e micros servidores, serem enviados para configurações e instalações de ferramentas e sistemas que se fizerem necessários;

Parágrafo Quarto - Os microcomputadores, notebooks e micros servidores recebidos como doação, antes de seu uso, também deverão ser enviados ao DRTI, para as configurações e instalações de ferramentas e sistemas que se fizerem necessários.

Art. 4º - Visando dar celeridade aos trâmites, não será necessário o envio de processo administrativo ao DRTI, contudo, o Almoxarifado Central ou os Depósitos deverão apresentar, por meio de documentação oficial, apenas as informações abaixo

- I - número do processo;
II - forma de aquisição (compra, doação, comodato, etc).
III - número e especificação da modalidade.

- IV - original da nota fiscal;
V - especificação do equipamento;

Parágrafo Primeiro - Nas modalidades em que não há necessidade de edital publicado, o processo deverá ser enviado ao DRTI.

Parágrafo Segundo - A documentação existente, relacionada a equipamentos doados, deve ser enviada ao DRTI.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

JOELCI MAR CAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

CML/SEMAD/PVH
07-1105-09
Folha 328

EXTRATO DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL 012/2009/CML/SEMAD
SRP/005/2009/CML/SEMAD

O Município de Porto Velho torna público para conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 012/2009/SRP 005/2009, Processo Administrativo nº 07.01105-000/2008, para aquisição dos seguintes produtos:

ITEM 01

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT. MAX. | MARCA | VALOR UNIT. REGIST. R\$ | EMPRESA VENCEDORA |
|------|--------------------------|------|-------------|-------|-------------------------|--|
| 01 | MANILHAS 0,30 M - 15 MPA | UNID | 500 | S/M | 25,00 | NP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA |

ITEM 02

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT. MAX. | MARCA | VALOR UNIT. REGIST. R\$ | EMPRESA VENCEDORA |
|------|--------------------------|------|-------------|-------|-------------------------|--|
| 02 | MANILHAS 0,40 M - 15 MPA | UNID | 1850 | S/M | 35,00 | NP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA |

ITEM 03

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT. MAX. | MARCA | VALOR UNIT. REGIST. R\$ | EMPRESA VENCEDORA |
|------|---|------|-------------|-------|-------------------------|--|
| 03 | MANILHAS 0,60 M COM ARMAÇÃO DE TELA MF 138,15 MPA | UNID | 2800 | S/M | 84,50 | NP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

CML/SEMAD/PPVH
07-1105-09
Pregão: _____
Folha: 329

ITEM 04

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT. MAX. | MARCA | VALOR UNIT. REGIST. RS | EMPRESA VENCEDORA |
|------|---|------|-------------|-------|------------------------|--|
| 04 | MANILHAS 0,80 M COM ARMAÇÃO DE TELA MF 138,15 MPA COM FERRO 4,2 | UNID | 1950 | S/M | 115,00 | NP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA |

ITEM 06

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT. MAX. | MARCA | VALOR UNIT. REGIST. RS | EMPRESA VENCEDORA |
|------|---|------|-------------|-------|------------------------|--|
| 06 | MANILHAS 1,20 M COM ARMAÇÃO DE TELA MF 196,15 MPA COM FERRO 5,0 | UNID | 800 | S/M | 310,00 | NP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA |

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOM. Quando estará disponível na íntegra no site www.portovelho.ro.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/ Divisão de Suprimentos /SEMAD, através do E-mail deptcompras_semad@hotmail.com, fone: (0xx69) 3901-3069, ou na Av. Duque de Caxias, n 186 - Bairro Arigolândia, nesta capital, nos horários das 8:00 às 14:00 horas.

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2009.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2008

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e oito (2008), o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA, RG. 168.908 SSP/RO, CPF. 192.029.202-06, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas: _____ simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo _____ e homologada à fl. _____, referente o Pregão nº ____/2008, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ____/2008, consoante consta do Processo nº ____ de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO Nº 01**, do tipo **MENOR PREÇO**, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO Nº 01**, do tipo **MENOR PREÇO**, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, conforme descrição, marcas e preços constantes do Edital do Pregão nº ____/2008, para Registro de Preços nº ____/2008.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006.

3.2- Caberá a(s) empresa(s) fornecedor(as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os **PRODUTOS** registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio conforme os artigos 20 e 21 deste Decreto, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Compete ao órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

4.3. O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial do Município, sendo vedado o recebimento, pela Secretaria Municipal de Administração, de requerimento de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

4.4. É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

- I. aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
- II. negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;
- III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS - MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 19 deste Decreto, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovações de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso IV, do art. 5º deste decreto;

6.4. O reequilíbrio de preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado.

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- IV. tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25;
- V. estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato

superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar os serviços e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. O (s) PRODUTO (s), desta licitação deverá(ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ão) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de 10 (dez) dias após a entrega mensal dos produtos, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado(a) do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital. Na

Nota Fiscal deverá constar o Banco, agência e número da conta - corrente do licitante onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta licitação;

10.1.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao(s) licitante(s) vencedor(es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Porto Velho/RO;

10.1.2. O Município de Porto Velho/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;

10.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e perante o FGTS;

10.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo federal à época dos fatos.

11. DA FORMA DE ENTREGA

11.1. O prazo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da licitação, é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

11.2 - Os materiais fornecidos deverão ter sua validade garantida pelo fabricante, no ato da entrega, pelo período de, no mínimo, 02 (dois) anos; devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos vencidos, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço constante no item 11.9.

11.3. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

11.4 - Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar materiais e/ou, se for o caso, componentes dos mesmos que sejam usados, ou reciclados, reservando-se à Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

11.5 - Durante o período de validade da garantia dos materiais fornecidos, o licitante contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante dos referidos produtos, obriga-se a efetuar a substituição/troca de toda e qualquer unidade que vier a apresentar,

irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes na proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO;

11.6 - A substituição/troca referida no subitem 11.5, deste Edital, deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, realizando sua entrega no Almoarifado da SEMUSA no endereço constantes no item 11.9 deste Edital.

11.7 - Os materiais eventualmente substituídos/trocados terão o mesmo prazo de validade/garantia fixado na proposta comercial do licitante contratado;

11.8 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo II deste Edital;

11.9 - Os materiais, objeto do presente certame, serão entregues, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sito rua Joaquim Nabuco nº 2301 - Bairro Centro, e serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no Anexo II deste Edital;

II - Definitivamente: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

11.10 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois do licitante contratado ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para entregá-los dentro das referidas especificações ou completos, ficando estabelecido que a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO aceitará apenas uma única substituição;

11.11 - O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

11.12 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Compete à Contratada:

12.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Porto Velho/RO no concernente ao objeto da presente licitação, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo dos produtos e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

12.3. A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, do contrato, além das relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes normas, dos anexos e da natureza da atividade.

12.4. A Contratada deverá efetuar a entrega do produto (s) do objeto da licitação em 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato e a emissão da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela SEMUSA;

12.5. A Contratada deverá comunicar SEMUSA e ao Departamento de Compras/SEMAD, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.6. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, o MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

12.7. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

12.8. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

12.9. A Contratada deverá entregar os produto(s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

12.10. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

12.11. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

12.12. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, transportes, seguro e tributos, se ocorrerem;

12.13. A Contratada deverá comunicar a SEMUSA, conforme o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

12.14. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto (s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

12.15. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;

12.16. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.17. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.18. A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) produto (s) licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo II do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) PRODUTO (s);

13.2. efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite e certificação do Almoarifado da SEMUSA.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, do(s) PRODUTO (s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

14.3. Advertência;

14.4. Multas;

14.5. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à DETENTORA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

14.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município do Município de Porto Velho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à DETENTORA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

14.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a detentora ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.8. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da DETENTORA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

14.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I - do Termo de Referência, conforme Lei Orçamentária Anual LOA - 2008.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
P.A. 08.31.10.122.007.2.001
E.D. 3.3.90.30.99.00

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

16.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 10.540/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo o Edital de Licitação - _____, o Edital de Licitação - Pregão nº _____/SRP/2008 e a proposta da detentora.

16.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

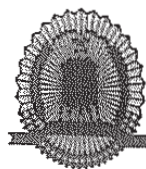
E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ____ de ____ de 2008.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Pregoeiro

Empresa Detentora do Preço Registrado
(Futura detentora)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 102/2009. PROCESSO Nº 15.125/2009. TIPO: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos (cevador, grupo gerador, máquina de gelo, etc), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2009, às 10:30 horas. DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2009, às 11:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: E-mail cml.semad@hotmail.com. OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (69) 3901-3065 e (69) 3901-3066. Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

FONTE DE RECURSO: 105.0 - Convênio nº 034/2008 firmado entre SUFRAMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO e 100.5 - Contrapartida.

Porto Velho, 25 de novembro de 2009.

Fabrizio Jean Barros de Oliveira Neres
Secretário da Equipe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

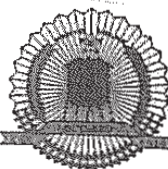
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 103/2009. PROCESSO Nº 08.1030-00/2009. TIPO: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (arquivo em aço, mural de avisos, mesa de escritório e outros), para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2009, às 11:00 horas. DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2009, às 11:30 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: E-mail cml.semad@hotmail.com. OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (69) 3901-3065 e (69) 3901-3066. Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

FONTE DE RECURSO: 103.0 - Recursos do SUS

Porto Velho, 25 de novembro de 2009

Eduardo Henrique Leão Ardaia
Pregoeiro/CML-SEMAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2009

CML/SEMAD/PVH PROCESSO: 09.0560/2009

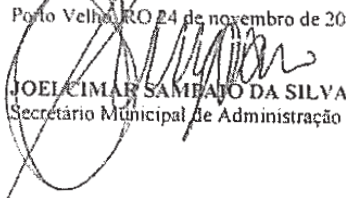
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Tapetão alfa número, tangran, torre inteligente, bambôê e outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O Município de Porto Velho, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 10.688, Anexo I art. 4º, inciso XIII de 16/05/2007, publicado no Diário Oficial Nº 3027 de 16/05/2007, torna público para conhecimento de todos os interessados(as), que considerando o Parecer Jurídico nº 1283/SPA/PGM/2009, onde é consignado que o presente procedimento licitatório atendeu as disposições da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº

10.300/06, resolve HOMOLOGAR em favor da empresa vencedora da Licitação.

| | |
|---|--------------|
| CALUX E ABRAHÃO COM. DE TECIDOS LTDA-ME, CNPJ 03.578.434/0001-61 - LOTES: 1, 2, 5, 10, 11, 12, 19 | RS 10.269,50 |
| LIFESPORT COMÉRCIO BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA-ME, CNPJ: 09.345.228/0001-98 - LOTES: 4, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21. | RS 16.164,00 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES RS 26.433,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). | RS 26.433,50 |

Porto Velho, RO 24 de novembro de 2009


 JOEL CIMAR SAMPAIO DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED


PORTARIA Nº. 0326/GAB/SEMED

Em: 16 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.0052-45/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, EUNICE BRITO SILVA, Matrícula nº.41848, RG:225.256/SSP/RO, CPF:084.450.442-49, ocupando o cargo/função de Professor Classe III, 03 e meia (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS, matrícula:483561, RG: 220.821 SSP/RO, CPF:286.076.602-25, ocupando o cargo/função de Professora Classe III, 03 e meia (três e meia) diárias no valor R\$ 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), DORIS EDSON DE CARVALHO PIRES, Matrícula: 213174, RG: 81599/SSP/RO, CPF: 420.368.362-91, ocupando o cargo/função de Piloto, 03 e meia (três e meia) diárias no valor unitário de 40,00 (quarenta reais), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até as escolas do Núcleo de Calama e São Carlos para realizar assessoramento técnico e pedagógico junto aos educadores que trabalham nas escolas daqueles distritos no período de 18 à 21/11/2009.


 Epifânia Barbosa da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto n. 3.939/04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0327/GAB/SEMED

Em: 17 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.0052-46/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, ERIC DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n.º.2.783, RG: 871.908/SSP/RO, CPF: 822.305.952-53, ocupando a função de Chefe de Apoio, 06 (seis) diárias no valor R\$ 61,81 (Sessenta e um reais e oitenta e um centavos), ANTONIA ANTONISIA DE LIMA RODRIGUES, Matrícula: 2.320, RG: 112.678.704-1/SSP/CE, CPF: 356.851.583-00, ocupando o cargo/função de Professor Classe III, 06 (seis) diárias no valor unitário de 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), CASSIA MARISA NERES DA SILVA, Matrícula: 33.184, RG: 1093989/SSP/SP, CPF: 220.988.748.80,

ocupando o cargo/função de Chefe de Divisão, 06 (seis) diárias no valor unitário de 61,81 (sessenta e um reais e oitenta e um centavos), DAMIÃO HEDEIJA DE OLIVEIRA, Matrícula:10.544, RG: 251.495/SSP/RO, CPF: 242.532.352-04, ocupando a função de motorista, 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até as escolas do Núcleo de Porto Velho, para realizar assessoramento técnico e pedagógico junto aos educadores e gestores das escolas no período de 15 à 20/12/2009.


 Epifânia Barbosa da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto n. 3.939/04


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0328/GAB/SEMED

Em: 17 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.0052-47/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, VANDERLÉIA PEREIRA NEVIS, Matrícula nº. 113630, RG: 409030 SSP/RO, CPF: 420.582.792-04, ocupando o cargo/função de Prof. CL III, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 131,81 (Cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos), MARIZA SALVI, matrícula n.º 176.588, RG: 335.112.SSP/RO, CPF: 296.376.512-68, ocupando a função de Prof. CL III, 05 (cinco) diárias no valor de unitário de R\$ 131,81 (Cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos), LUCICLEIA LIMA DE SOUZA, Matrícula n.º 204.446, RG: 392807 SSP/RO, CPF: 350.877.732-49, ocupando o cargo de Prof. CL I 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), VERONICA DAMASCENO COSTA, Matrícula n.º 199.598, RG: 392998 SSP/RO, CPF: 422.393.112-15, ocupando a função de Prof. CL I, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais), VANEIDE GOMES DE SOUZA, Matrícula n.º 217663, RG: 493910 SSP/RO, CPF: 478.405.362-04, ocupando a função de Prof. CL I, 05 (cinco) diárias no valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até a localidade de Ji-paraná, para participarem da formação de tutores do PRÓ LETRAMENTO, no período de 08 à 12/12/2009.


 Epifânia Barbosa da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto n. 3.939/04


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0329/GAB/SEMED

Em: 17 de Novembro de 2009

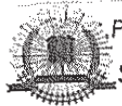
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.0052-48/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, EDVANE APARECIDA DE LIMA SILVA, Matrícula n.º.4.193, RG: M.3680.391/SSP/PMG, CPF:541.924.996-34, ocupando o cargo/função de Professor Classe III, 06(seis) diárias no valor R\$ 66,53 (Sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), ANTONIA ANTONISIA DE LIMA RODRIGUES, Matrícula: 2.320, RG: 112.678.704-1/SSP/CE, CPF: 356.851.583-00, ocupando o cargo/função de Professor Classe III, 06 (seis) diárias no valor unitário de 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), MAISA SOARES E OLIVEIRA, Matrícula: 22.022, RG: 442.551/SSP/RO, CPF:409.485.362-68, ocupando o cargo/função de Professor Classe III, 06 (seis) diárias no valor unitário de 66,53, (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), DAMIÃO HEDEIJA DE OLIVEIRA, Matrícula:10.544, RG: 251.495/SSP/RO, CPF: 242.532.352-04, ocupando a função de

motorista, 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até as escolas do Núcleo de Ponta do Abunã, para realizar assessoramento técnico e pedagógico junto aos educadores e gestores das escolas no período de 23 à 28/11/2009.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 3.939/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0330/GAB/SEMED

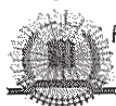
Em: 17 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em
vista o que consta no processo nº. 09.0052-49/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, ERIC DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n.º 2.783, RG: 871.908/SSP/RO, CPF: 822.305.952-53, ocupando a função de Chefe de Apoio, 06 (seis) diárias no valor R\$ 61,81 (Sessenta e um reais e oitenta e um centavos), ANTONIA ANTONISIA DE LIMA RODRIGUES, Matrícula: 2.320, RG: 112.678.704-1/SSP/CE, CPF: 356.851.583-00, ocupando o cargo/função de Professor Classe III, 06 (seis) diárias no valor unitário de 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), CASSIA MARISA NERES DA SILVA, Matrícula: 33.184, RG: 1093989/SSP/SP, CPF: 220.988.748.80, ocupando o cargo/função de Chefe de Divisão, 06 (seis) diárias no valor unitário de 61,81 (sessenta e um reais e oitenta e um centavos), DAMIÃO HEDEIJA DE OLIVEIRA, Matrícula: 10.544, RG: 251.495/SSP/RO, CPF: 242.532.352-04, ocupando a função de motorista, 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até as escolas do Núcleo de Porto Velho, para realizar assessoramento técnico e pedagógico junto aos educadores e gestores das escolas no período de 07 à 12/12/2009


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 3.939/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0333/GAB/SEMED

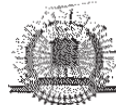
Em: 17 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em
vista o que consta no processo nº. 09.0052-50/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula n.º 45.105, RG: 344.229/SSP/RO, CPF: 326.521.942-91, ocupando o cargo/função de Chefe de Divisão, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 61,81 (sessenta e um reais e oitenta e um centavos), FRANCILEIA DA SILVA MOTA, Matrícula: 49.173, n.º RG: 481856, SSP/RO, CPF: 625.596.302-06, ocupando o cargo/função, Chefe de Apoio, 05 (cinco) diárias no valor R\$ 61,81 (sessenta e um reais e oitenta e um centavos), OLGA BENÁRIA TEIXEIRA DE MELO, Matrícula n.º 843955, RG: 373.606/SSP/RO, CPF: 386.396.292-34, Prof. Classe III, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 66,56 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), RONIERY BARROS VIEIRA, Matrícula: 3.880, RG: 753.092/SSP/RO, CPF: 747.710.942-68, ocupando o cargo/função, Motorista, 05 (cinco) diárias no valor unitário de 40,00 (quarenta reais), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até Fortaleza do Abunã, Abunã, Mutum-Paraná, União Bandeirantes para que os mesmos possam realizar acompanhamento e assessoramento pedagógico nas turmas de educação de jovens e adultos/EJA, nas escolas daqueles distritos no período de 24 à 24/11/2009.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 3.939/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED


PORTARIA Nº. 0334/GAB/SEMED

Em: 17 de Novembro de 2009

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em
vista o que consta no processo nº. 09.0052-51/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, LUCICLÉIA LIMA DE SOUZA, Matrícula n.º 204.446, RG: 392807 SSP/RO, CPF: 350.877.732-49, ocupando o cargo de Prof. CL III 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 131,81 (cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos), VANEIDE GOMES DE SOUZA, Matrícula n.º 217663, RG: 493910 SSP/RO, CPF: 478.405.362-04, ocupando a função de Prof. CL I, 04 (quatro) diárias no valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até a localidade de Ji-paraná, para participarem da formação de tutores do PRÓ LETRAMENTO Matemática e Língua Portuguesa no período de 25 à 28/11/2009


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 3.939/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED


PORTARIA Nº. 0335/GAB/SEMED

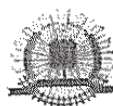
Em: 17 de Novembro de 2009

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em
vista o que consta no processo nº. 09.0052-52/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, VERA REGINA OLIVEIRA ALVES, Matrícula n.º 4.101, RG: 345649/SSP/RO, CPF: 386.964.872-49, ocupando o cargo/função de Professor Classe III, 02 e meia (duas e meia) diárias no valor R\$ 66,53 (Sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), ANTONIA ANTONISIA DE LIMA RODRIGUES, Matrícula: 2.320, RG: 112.678.704-1/SSP/CE, CPF: 356.851.583-00, ocupando o cargo/função de Professor Classe III, 06 (seis) diárias no valor unitário de 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), MAISA SOARES E OLIVEIRA, Matrícula: 22.022, RG: 442.551/SSP/RO, CPF: 409.485.362-68, ocupando o cargo/função de Professor Classe III, 06 (seis) diárias no valor unitário de 66,53, (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), DAMIÃO HEDEIJA DE OLIVEIRA, Matrícula: 10.544, RG: 251.495/SSP/RO, CPF: 242.532.352-04, ocupando a função de motorista, 06 (seis) diária no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até as escolas do Núcleo de Ponta do Abunã, para realizar assessoramento técnico e pedagógico junto aos educadores e gestores das escolas no período de 23 à 28/11/2009.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 3.939/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0336/GAB/SEMED

Em: 17 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em
vista o que consta no processo nº. 09.0052-53/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, CONCEIÇÃO DE MARIA ARAUJO DE AZEVEDO, Matrícula nº:114.190, RG:703.836/SSP/RO, CPF:100.476.703-04, ocupando o cargo/função de Especialista em Educação, 02 e meia (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), RAYSON CORREA MARQUES, matrícula:17.914, RG: 596195/SSP/RO, CPF:739.217.852-00, ocupando o cargo/função de Psicólogo, 02 e meia (duas e meia) diárias no valor R\$ 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), JOSÉ JOÃO MAGALHÃES, Matrícula: 189.300, RG: 33713/SSP/RO, CPF: 048.211.222-00, ocupando o cargo/função de Motorista, 02 e meia (duas e meia) diárias no valor unitário de 40,00 (quarenta reais), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até as escolas do Núcleo da Ponta do Abunã para realizar assessoramento técnico e pedagógico junto aos educadores que trabalham nas escolas daqueles distritos no período de 25 a 27/11/2009.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n. 3.939/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0337/GAB/SEMED

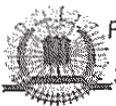
Em: 17 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.0052-54/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº:45.105, RG:344.229/SSP/RO, CPF:326.521.942-91, ocupando o cargo/função de Chefe de Divisão, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 205,54 (duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA, Matrícula n.º177.370, RG:453215/SSP/RO, CPF:612.623.662-91, Profª Classe III,03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 268,51 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até a Cidade de Rio Branco/AC., para visitar e conhecer proposta pedagógica integrada na área de educação de jovens e adultos e agenda territorial do EJA no período de 01 a 03/12/2009.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n. 3.939/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0338/GAB/SEMED

Em: 17 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.0052-55/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, DILVANA ABATI RODRIGUES, Matrícula nº:181876, RG:039.2548/SSP/RO, CPF:597.603.892-15, ocupando o cargo/função de Professor Classe III, 04(quatro) diárias no valor unitário de R\$ 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), VANESSA SFRANCIO RODRIGUES, matrícula:22.088, RG: 22088/SSP/RO, CPF:520.875.812-15, ocupando o cargo/função de Profª Classe I, 04 (quatro) diárias no valor R\$ 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), RAIMUNDO BRAZ DA SILVA, Matrícula: 9424, RG: 378.231/SSP/RO, CPF: 699.845.142-34, ocupando o cargo/função

de Motorista, 04(quatro) diárias no valor unitário de 40,00 (quarenta reais), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até Porto Velho para participar da capacitação do Programa TONOMUNDO, no período de 24 a 27/11/2009.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n. 3.939/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED


PORTARIA Nº. 0339/GAB/SEMED

Em: 017 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.0067-56/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, ADMICE MARIA RODRIGUES BEZERRA, Matrícula nº:47.424, RG:407.722/SSP/RO, CPF:265.918.041-53, ocupando o cargo/função de Educ. Chefe de Assessoria Técnica, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), CASSIA MARISA NERIS DA SILVA, matrícula: Nº: 33.184, RG:109.3989/SSP/RO CPF: 220.988.748-80, ocupando a função de Professora Classe III 03 (três) diárias no valor R\$ 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), ERIC DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula: 2.783, RG: 871.908/SSP/RO, CPF:822.305.952-53, ocupando o cargo/função de Chefe de Apoio, 03 (três) diárias no valor unitário de 61,81 (sessenta e um reais e oitenta e um centavos), DOMINGOS SÁVIO VIEIRA VIAMONTE, Matrícula n.º261.743, RG:244.361/SSP/RO, CPF:220.371.792-00, ocupando o cargo de Motorista, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até as escolas ao longo do baixo madeira, para coleta de dados estruturais, pedagógicos e administrativo 24 a 26/11/2009.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n. 3.939/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0340/GAB/SEMED

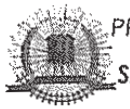
Em: 17 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.0052-57/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, BASILEU CARVALHO, Matrícula nº:5.068, RG:553184.SSP/RO, CPF:578.395.652-04, ocupando o cargo/função de Contra Mestre, 05 e meia (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), PEDRO PAULO LEMOS ARAÚJO, matrícula: 189.268, n.º, RG.413556.SSP/RO, CPF:581.813.422-91, ocupando a função de Assistente Marinheiro Fluvial, 05 e meia (cinco e meia) diárias no valor R\$ 40,00 (quarenta reais), IVONETE FARIAS DE OLIVEIRA, Matrícula n.º41.327, RG:514.539.SSP/RO, CPF:288.238.184-00, ocupando o cargo de Assessora, 05 e meia (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,81 (SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), SILVIA MARIA DE CARVALHO VICENTE, Matrícula: 43.327, RG: 371.866, CPF: 623.719.409-68, ocupando o cargo/função de Chefe de Apoio, 05 e meia (cinco e meia), diárias no valor unitário de 61,81 (sessenta e um reais e oitenta e um centavos), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até o baixo madeira, São Carlos, Lago do Cunã, e Calama para entrega de combustível e gaz no Núcleo e nas escolas rurais e fiscalização, no período de 23 a 28/11/2009.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n. 3.939/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

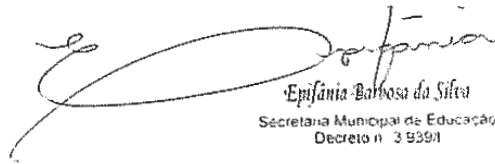
PORTARIA Nº. 0341/GAB/SEMED

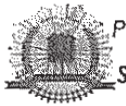
Em: 17 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em
vista o que consta no processo nº. 09.0052-57/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, **BASILEU CARVALHO**, Matrícula nº:5.068, RG:553184.SSP/RO, CPF:578.395.652-04, ocupando o cargo/função de Contra Mestre, 05 e meia (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), **PEDRO PAULO LEMOS ARAÚJO**, matrícula: 189.268, n.º, RG.413556.SSP/RO, CPF:581.813.422-91, ocupando a função de Assistente Marinheiro Fluvial, 05 e meia (cinco e meia) diárias no valor R\$ 40,00 (quarenta reais), **IVONETE FARIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º41.327, RG:514.539.SSP/RO, CPF:288.238.184-00, ocupando o cargo de Assessora, 05 e meia (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,81 (SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), **SILVIA MARIA DE CARVALHO VICENTE**, Matrícula: 43.327, RG: 371.866, CPF: 623.719.409-68, ocupando o cargo/função de Chefe de Apoio, 05 e meia (cinco e meia), diárias no valor unitário de 61,81 (sessenta e um reais e oitenta e um centavos), lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que os mesmos possam se deslocar até o baixo madeira, São Carlos, Lago do Cuniã, e Calama para entrega de combustível e gaz no Núcleo e nas escolas rurais e fiscalização, no período de 04 à 09/01/2010.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 3.939/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0342/GAB/SEMED

Em: 12 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em
vista o que consta no processo nº. 09.0052-58/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER ao funcionário, **ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA**, Matrícula nº:180.224, RG:194.301 SSP/RO, CPF:161.782.462-34, ocupando o cargo/função de Motorista, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que o mesmo possa se deslocar até o distrito de Extrema e Nova California, para Conduzir a Secretária Municipal de Educação para participar da reuniões com a população local e inaugurações de escolas no período de 016 à 20/11/2009.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 3.939/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0343/GAB/SEMED

Em: 12 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em
vista o que consta no processo nº. 09.0052-58/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER ao funcionário, **ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA**, Matrícula nº:180.224, RG:194.301 SSP/RO, CPF:161.782.462-34, ocupando o cargo/função de Motorista, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que o mesmo possa se deslocar até o Assentamento Joana Darc I,II,III, para Conduzir a Secretária Municipal de Educação para participar da reuniões com a população local e inaugurações de escolas no período de 016 à 20/11/2009.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 3.939/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0344/GAB/SEMED

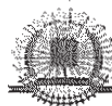
Em: 12 de Novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em
vista o que consta no processo nº. 09.0052-58/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER ao funcionário, **ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA**, Matrícula nº:180.224, RG:194.301 SSP/RO, CPF:161.782.462-34, ocupando o cargo/função de Motorista, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que o mesmo possa se deslocar até o distrito de Jacy-Paraná e União Bandeirantes, para Conduzir a Secretária Municipal de Educação para participar da reuniões com a população local e inaugurações de escolas no período de 014 à 18/11/2009.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 3.939/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº. 0345/GAB/SEMED

Em: 12 de Novembro de 2009

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em
vista o que consta no processo nº. 09.0052-58/2009

RESOLVE:

I – ARBITRAR E CONCEDER ao funcionário, **ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA**, Matrícula nº:180.224, RG:194.301 SSP/RO, CPF:161.782.462-34, ocupando o cargo/função de Motorista, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura para que o mesmo possa se deslocar até o distrito de Abunã e Mutum-Paraná, para Conduzir a Secretária Municipal de Educação para participar da reuniões com a população local e inaugurações de escolas no período de 023 à 27/11/2009.


Epifânia Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 3.939/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO Nº. 09.0857/2009

OBJETO: Disponibilizar Lanches e Água Mineral As Equipes Durante A Realização Das Ações De Educação Em Saúde.

INTERESSADA: Panificadora Mineira Ltda-Me.

CNPJ: 02.730781/0001-03

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.230,00(sete mil duzentos e trinta reais).

Deliberamos pela contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme Parecer, sugerido pela Procuradoria Geral do Município, conforme preceitua o Art. 26, da Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº9.648/98, da Empresa Panificadora Mineira Ltda-Me, perfazendo um valor de R\$7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais), tendo como razão de escolha do fornecedor, menor preço aferido no mercado local ofertado pela empresa vencedora, além da existência de condições efetiva para o atendimento do objeto da pretensa contratação.

Porto Velho, 24 de novembro de 2009.


ADOMICIE MARIA RODRIGUES BEZERRA
Chefe da Assessoria Técnica/SEMED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO Nº. 09.0359/2009

OBJETO: Serviços de confecção de material de divulgação e propaganda.

INTERESSADA: BYC COMÉRCIO E REPRES. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

CNPJ: 08.707.210/0001-26

VALOR ESTIMATIVO: R\$6.252,40(Seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Deliberamos pela contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme Parecer nº. 1247/SPA/PGM/2009, sugerido pela Procuradoria Geral do Município, conforme preceitua o Art. 24, inciso II, c/c Art. 23 inciso II alínea "a" da Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº9.648/98, da Empresa BYC COMÉRCIO E REPRES. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, perfazendo um valor de R\$6.252,40(Seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), tendo como razão de escolha do fornecedor, menor preço aferido no mercado local ofertado pela empresa vencedora, além da existência de condições efetiva para o atendimento do objeto da pretensa contratação.

Porto Velho, 17 de novembro de 2009


ADOMICIE MARIA RODRIGUES BEZERRA
Chefe da Assessoria Técnica/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
SEMTRAN

Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN
Departamento de Trânsito-DPT
Divisão de Finanças e Controle de Autuações - DICA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo ao órgão autuador, neste caso à SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

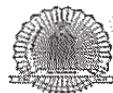
| Nome do Infrator | Nº Placa | Nº do Auto | Data | Hora Infração |
|---------------------------------|----------|------------|------------|---------------|
| ARLENE REGINA DO COUTO RAMOS | NCQ3333 | 90346 | 27/10/2009 | 11:48 |
| JEAN CHARLES DA SILVA ANDRADE | NBD4408 | 89973 | 08/10/2009 | 10:10 |
| GILMAR DA SILVA | HCC4176 | 90426 | 27/10/2009 | 15:02 |
| JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA | NCM2224 | 90456 | 27/10/2009 | 15:19 |
| MARIA GRACI CARVALHO ARAGÃO | NEC5279 | 90427 | 27/10/2009 | 15:15 |
| CARLOS EDUARDO S. SOMENZARI | GVP7853 | 90391 | 27/10/2009 | 11:00 |
| ROSICLEIA DA SILVA CARVALHO | NDI0770 | 90386 | 23/10/2009 | 10:40 |
| FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA | NCP4054 | 90256 | 16/10/2009 | 10:59 |
| FRANCISCO DAS C. M. JUNIOR | NBN7009 | 90293 | 20/10/2009 | 12:20 |
| MARIA DAS G. A. CARVALHO | NEC6899 | 90385 | 23/10/2009 | 09:35 |
| RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA | NBI5606 | 90004 | 28/10/2009 | 11:12 |
| NILDO JOSÉ DOS SANTOS | MZN0302 | 90428 | 27/10/2009 | 15:30 |
| SUZENANDE LOUZADA NETO | NCR1722 | 90390 | 27/10/2009 | 10:31 |
| NELSON APARECIDO MOREIRA | NDM4720 | 90433 | 27/10/2009 | 14:40 |
| NELSON APARECIDO MOREIRA | NDM4720 | 90432 | 27/10/2009 | 14:40 |
| MARANETE CELESTINO DOS SANTOS | NDW2192 | 90351 | 20/10/2009 | 11:22 |
| ADILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO | NBI9759 | 90251 | 14/10/2009 | 16:28 |
| MARIA DE FÁTIMA MACEDO | NDE3819 | 92048 | 05/10/2009 | 10:40 |
| VALTIR PEREIRA DA SILVA | NCM0935 | 90291 | 20/10/2009 | 10:15 |
| POMPILIO DA FONSECA SALES | NDT1204 | 90373 | 28/10/2009 | 16:17 |
| JACINTA MARIA PARENTE VIEIRA | JZN5557 | 90231 | 14/10/2009 | 11:56 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

SEMPRE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE



TERMO DE PARALISAÇÃO

Processo n. 10.0202/2008

Contratada: SÓ JATO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

A Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRE, ante a manifestação favorável dos Engenheiros Fiscais, DETERMINA a PARALISAÇÃO da Obra de "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE JACI-PARANÁ", no Município de Porto Velho-RO, conforme solicitação da empresa, a partir de 17/11/2009.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2009.


ISRAEL XAVIER BATISTA

Secretário Municipal de Projetos e Obras Especiais
SEMPRE

Contratada: 

Em: 24/11/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS-SEMPRE

PROCESSO Nº 20.0058/2009

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de cartuchos e tonner

VALOR: 7.642,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e dois mil reais)

INTERESSADO: O.R. VIEIRA

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os dispositivos do artigo 24, inciso II, c/c art.23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98 e com fulcro no Parecer Jurídico nº 1244DA/PGM/2009 (fls. 36 a 39), deliberamos pela Dispensa de licitação, objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 26 de novembro de 2009.



Israel Xavier Batista
Secretário Municipal de Projetos e Obras Especiais
SEMPRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 - Embratel - P. Velho - Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 303/2009

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme memorando nº.79/PRESIDÊNCIA/IPAM de 16 de novembro de 2009.

Resolve,

Designar a Servidora SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE, Assessora Previdenciária, cadastro nº. 38-8, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Autarquia, para responder pelo cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, em substituição ao titular Manoel Pinto da Silva, no período de 17 a 21 de novembro de 2009.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.



JOÃO HERBET PEIXOTO DOS REIS
Diretor Presidente
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 - Embratel - P. Velho - Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 304/2009

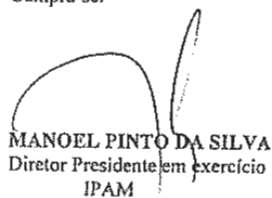
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2009.

O Diretor Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e Memorando nº. 152/COAM/IPAM, de 17 de novembro de 2009.

Resolve,

Designar ALLAN PAIVA LOPES, Médico, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Auditor de Assistência à Saúde, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, em substituição ao titular Sidomar Gomes Cardoso, em gozo de férias no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2009.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.



MANOEL PINTO DA SILVA
Diretor Presidente em exercício
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 - Embratel - P. Velho - Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 305/2009

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

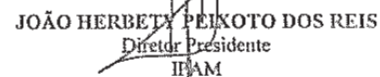
Resolve,

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão com o objetivo de acompanhamento do leilão dos bens inservíveis do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM.

Titulares:

| | |
|---------------------------------|--------------|
| - Elson Ekles Araújo da Silva | - Presidente |
| - Francimar Alves de Oliveira | - Membro |
| - Cleodilson Moraes de Medeiros | - Membro |

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.



JOÃO HERBET PEIXOTO DOS REIS
Diretor Presidente
IPAM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO - RONDÔNIA
Rua Belém, nº. 139 Embratel - CEP: 78905- 130

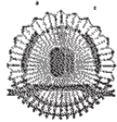
CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições Regimentais e com base o que preceitua o § 4º, inciso IV, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e a Comissão de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária, CONVIDAM a população deste Município, para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, que se realizarão nos dias 01 e 02, do mês de dezembro de 2009, na Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, das 09 as 11:00h, sito a Rua Belém nº 139, bairro Embratel com a finalidade de participar das discussões do Projeto de Lei nº 2.590/Mens nº 34/09, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Velho, para o Exercício Financeiro de 2.010".

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de novembro de 2009



José Hermínio Coelho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 217-8029

ATO DA MESA Nº 007/CMPV-09
De 10 de junho de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117-A e §§ da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno, e com base no Requerimento nº 0025/GVJW/CMPV/2009, de autoria do Vereador José Wildes, assinado pela maioria absoluta dos Membros da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO ESPECIAL da Câmara Municipal de Porto Velho, composta pelos Vereadores JOSÉ WILDES DE BRITO - PT, JAIME GAZOLA FILHO - PV, Pastor DELSO MOREIRA JUNIOR - PRB, FRANCISCO CAÇULA DE ALMEIDA - PDT, CLAUDIO HÉLIO DE SALES (DA PADARIA) - PCdoB, MANUEL NASCIMENTO NEGREIROS - PMDB, MARIANA F. R. CARVALHO DE MORAES - PSDB, para acompanhamento e fiscalização do Projeto Madeira nas Cachoeiras de Santo Antonio e Jirau no Município de Porto Velho, em cumprimento as responsabilidades sociais e ambientais exigidas pelo IBAMA, com as seguintes atribuições:

1. Diligenciar e emitir parecer sobre o estrito cumprimento das obrigações sociais e ambientais estabelecidas pelo IBAMA, bem como as propostas apresentadas pelas Comunidades Ribeirinhas, Indígenas e Instituições públicas e privadas de competência do empreendedor.
2. Acompanhamento e fiscalização das obras do Projeto Madeira nas Cachoeiras de Santo Antonio e Jirau, de forma a garantir um desenvolvimento energético equilibrado.
3. Opinar sobre poluição ambiental decorrente das obras do Projeto Madeira nas Cachoeiras de Santo Antonio e Jirau.
4. Avaliar e dar parecer sobre os possíveis impactos no Plano Diretor, uso do solo, expansão urbana e regularização fundiária do Projeto Madeira nas Cachoeiras de Santo Antônio e Jirau no Município de Porto Velho.
5. Receber petições, representações ou reclamações de qualquer cidadão contra atos ou emissões das autoridades ou do empreendedor na execução das obras do Projeto Madeira nas Cachoeiras de Santo Antonio e Jirau no Município de Porto Velho.
6. Elaborar proposições de interesse social solicitadas pela comunidade em decorrência das obras do Projeto Madeira nas Cachoeiras de Santo Antônio e Jirau no Município de Porto Velho.
7. Se necessário, a Comissão Especial, criada para esta atividade específica, poderá convocar membros da Administração Municipal para prestar informações sobre as obras do Projeto Madeira no Município de Porto Velho, bem como convidar órgãos ou instituições públicas ou privadas para também prestar informações a respeito do referido empreendimento.
8. Os procedimentos desta Comissão Especial serão adotados em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e a Resolução nº 254/ de 11 de outubro de 1991.
9. O encerramento dos trabalhos desta Comissão Especial, fica condicionado ao término das obras do Projeto Madeira nas Cachoeiras de Santo Antonio e Jirau no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Os membros relacionados no art. 1º, elegerão o Presidente e o Relator da Comissão Especial.

Dê-se ciência, publique-se.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de junho de 2009.

Vereador JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente

